



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3794 – 25/03/2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.517 de 28/11/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3023.2.235.000.3.3.90.39 – 1252	
Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica.....	R\$ 45.000,00
10.122.1224.2.160.000.3.3.90.39 – 951	
Outros Serv. de P. Física.....	R\$ 30.000,00
10.302.3022.1.123.000.4.4.90.52 – 1493	
Equip. e Mat. Permanente	R\$ 53.050,00
10.301.3014.1.098.000.4.4.90.52 – 1501	
Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 49.400,00
TOTAL:.....	R\$ 177.450,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$ 177.450,00 (cento e setenta sete mil e quatro centos e cinquenta reais).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de março de 2013.

~~ROBERTO ALVES DA SILVA~~
Prefeito Municipal